



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.233.

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sancione a seguinte lei:

Art.1ª - Fica aberto no orçamento vigente um crédito suplementar à dotação 3.1.4.0-92, Luz e Energia Elétrica da Chácara "Augusto de Almeida", na importância de Cr\$ 89.194 (oitenta e nove cento e noventa e quatro cruzeiros).

Art.2ª - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 22 de setembro de 1.965.

AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.

PREFEITO MUNICIPAL.